PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.748, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

Autoriza a exploração do estacionamento de veículos do Parque Ecológico "José André de Lima", pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Mococa.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 06 de fevereiro de 1997,. aprovou Projeto de Lei nº 03/97 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a exploração do estacionamento de veículos do Parque Ecológico "José André de Lima" pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Mococa em todas as atividades ali realizadas.

Art. 2º - A renda auferida com a exploração deverá ser utilizada em campanhas beneficentes realizadas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Mococa.

Art. 3º - A exploração do estacionamento se dará por prazo indeterminado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mantidas as disposições da Lei nº 2.543, de 29 de maio de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE FEVEREIRO DE 1997.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DR. FRANCISCO JOSÉ TALIBERTI
Chefe da Assessoria Jurídica